



Prefeitura Municipal de São José do Calçado  
Governo "Rumo ao Progresso" - Administração 2009/2012

**LEI Nº. 1.604/2009**

**"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O Prefeito do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica denominada **Rua Professora Therezinha Fonseca de Rezende Féres**, a via pública que se inicia na Avenida Maria das Dores Pimentel, paralela a Avenida Manoel Diogo da Silva Fonseca - GRIM, localizada no Bairro Haydée Lobo Junger, nesta Cidade, Rua Projeta "A", conforme croqui em anexo.

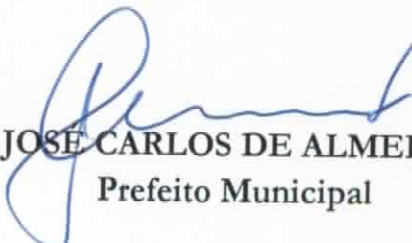
**Art. 2º.** O Município se compromete a colocar placa de identificação num prazo de até 90 (noventa) dias, a partir da publicação desta Lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

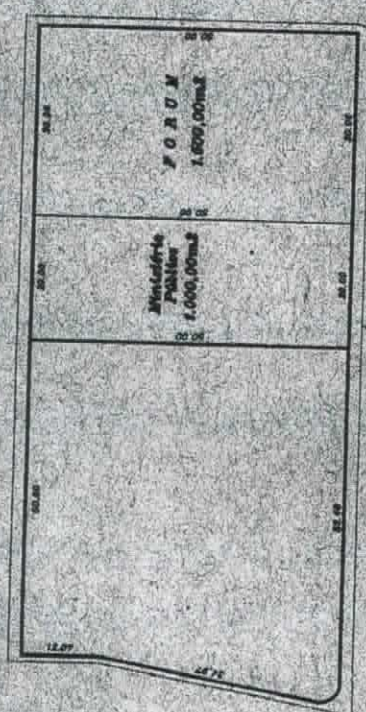
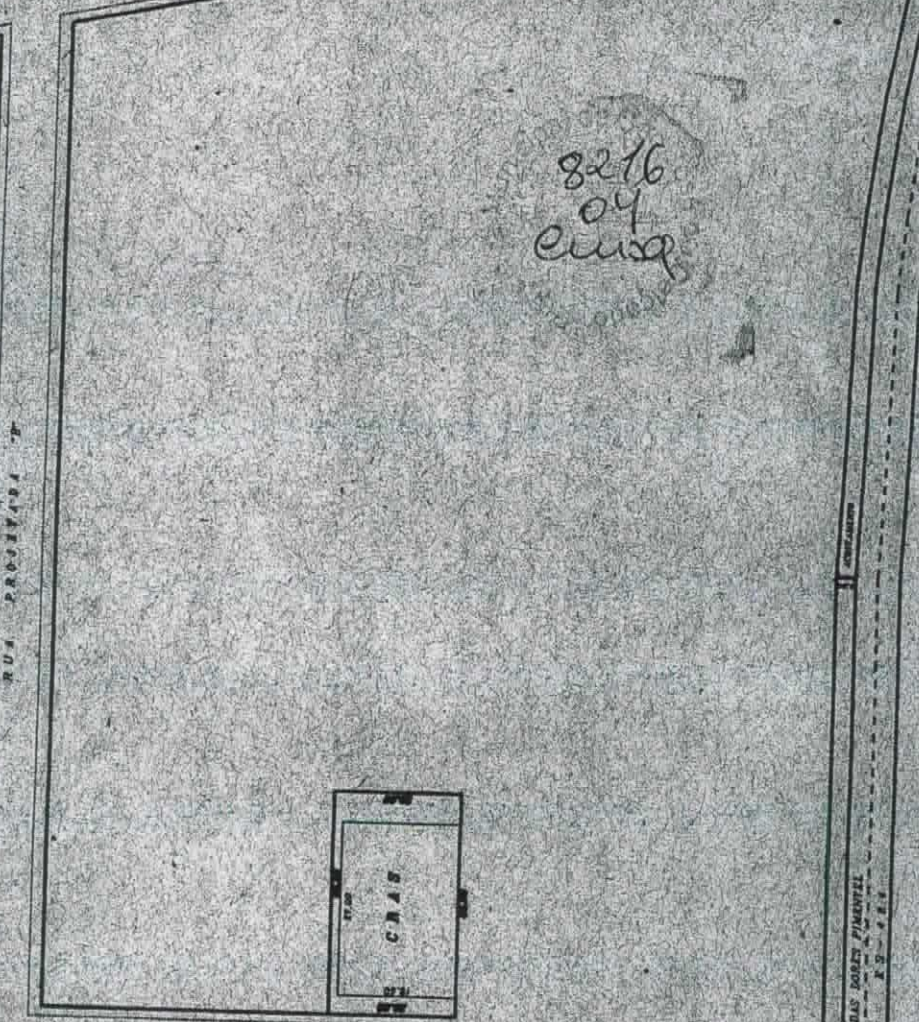
**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos quatorze (14) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e nove (2009).

  
**JOSE CARLOS DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

RUA PROJETADA "A"



AV. MARCEL DROG DA SILVA PONTICA

AV. MARIA DAS DORES MARTEL

AV. S. S. CALZADO